



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
“ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO”

Lei n.º 530/03

Corguinho – MS, 05 de março de 2003

“Declara de utilidade pública municipal o Clube de Laço União Corguinhense.”

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º - É declarado de utilidade pública o Clube de Laço União Corguinhense.

ART. 2º - A entidade distinguida, salvo justo motivo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, relatório circunstaciado de suas atividades no ano anterior, destacando os serviços prestados à coletividade.

ART. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho – MS, 05 de março de 2003

Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal